



**GRUPO PARLAMENTAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES**

**REQUERIMENTO AO GOVERNO REGIONAL
Nº25 -VII-2002**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

A Subestação do Parque Eólico da “Electricidade dos Açores, SA”, sito na Lomba dos Frades, freguesia da Praia do Almoxarife, ilha do Faial, entrou em funcionamento no mês de Setembro de 2002.

A Lei, no caso o artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto Lei nº 26 852 de 30.07.36, alterado pela Portaria nº 344/89 de 13 de maio, obriga a que o projecto seja patenteado ao público nos competentes serviços durante o prazo de quinze dias.

Assim manda a Lei para que aquele público, nomeadamente os particulares potencialmente lesados, possam apresentar as suas reclamações.

Acontece, porém, que o Édito relativo à supra citada Subestação foi publicado no jornal “O Telégrafo” na sua edição de 21 de Outubro de 2002 – **isto é, mais de um mês após o início do funcionamento daquele equipamento.**

Com a agravante de que, informa o mesmo Édito, o “projecto” (como já mencionado, obra realizada e em funcionamento) estará patente na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, sita em Ponta Delgada.

Independentemente das reclamações que poderão ser apresentadas pelos particulares afectados (pelas mais variadas razões, das quais sobressaem o ruído produzido e o desenquadramento paisagístico) e das posições já assumidas por tais particulares, pela autarquia local e pelos órgãos de comunicação social, importa esclarecer três matérias concretas.

Pelo exposto, requeiro ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, resposta para as questões seguintes:

1 – Qual a razão pela qual o artigo 19º do Decreto Lei nº 26852 de 30.07.36, alterado pela Portaria nº 344/89 de 13 de Maio **não foi cumprido nos seus termos**, sendo que a Estação entrou em funcionamento antes de publicado o Édito relativo ao seu projecto?

2 – Qual a eficácia que o Governo Regional pensa atribuir às potenciais reclamações apresentadas pelos particulares afectados?

3 – Possuindo a Secretaria Regional da Economia uma Delegação no Faial, ilha onde se localiza a Subestação em causa, por que razão objectiva o “projecto” relativo à mesma está patente ao público em Ponta Delgada, sabendo-se, como se sabe, que o primeiro fundamento da Autonomia é aproximar o poder das pessoas numa verdadeira e eficaz descentralização?

Assembleia Legislativa Regional, 05 de Novembro de 2002

O Deputado Regional do PCP,

(José Decq Mota)